



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 29 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00002681-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00000449-3.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, à fl. 293, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00007288-1.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, à fl. 20, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00009588-5.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, à fl. 23, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00009692-9.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, à fl. 35, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00009693-0.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, à fl. 35, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.



interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2024.00000616-2.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fls. 21/24, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00000807-1.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Recife.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2024.00001639-3.

Interessado: Higino José dos Anjos Vieira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 14ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00001657-1.

Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00001734-8.

Interessado: Nísia Cunha Rios Cavalcanti.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00001736-0.

Interessado: Juízo da 29ª Vara Cível da Capital – Conflitos Agrários.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00001737-0.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1365.0004919/2024-47

Interessado: MATHEUS CAIRO PEREIRA MAGALHÃES.

Assunto: Requerimento de prorrogação do prazo de posse

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Serviço Público. Ingresso. Posse. Pedido de prorrogação. Aplicação do art. 13, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91. Discricionariedade administrativa. Pelo deferimento condicionado". Defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à DRH para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1365.0004924/2024-09

Interessado: ITALO SANTOS NASCIMENTO.

Assunto: Requerimento de prorrogação do prazo de posse

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Serviço Público. Ingresso. Posse. Pedido de prorrogação. Aplicação do art. 13, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91. Discricionariedade administrativa. Pelo deferimento condicionado". Defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à DRH para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1357.0000223/2024-83

Interessado: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Defiro. Publique-se o respectivo ato.



GED: 20.08.1290.0001069/2024-71

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ.

Assunto: prorrogação de posse.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Ato de nomeação de nº 25/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 29 de janeiro de 2024. Posse. Não conclusão de exame biométrico admissional, previsto em edital, por motivos alheios à vontade da pessoa a ser examinada. Pedido de prorrogação. Aplicação do art. 13, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91. Parecer favorável, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para controle do prazo de prorrogação de posse e demais providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1296.0000195/2024-11

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: convênio de estágio – UNEB.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Universidade do Estado da Bahia – UNEB e o Ministério Público do Estado de Alagoas, objetivando a formalização do presente Termo de Parceria que tem por objeto a concessão de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização do objeto proposto, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa com atribuições. Nada obsta, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável do objeto a luz dos fins Institucionais. Pelo envio dos autos à seção de elaboração de contratos para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1301.0000043/2024-60

Interessado: Controladoria Interna desta PGJ.

Assunto: Plano de contratação anual 2024.

Despacho: Aprovo o plano de contratação apresentado. Vão os autos à Diretoria Geral para providências quanto à divulgação.

GED: 20.08.0284.0003230/2024-76

Interessado: Ativa serviços gerais Ltda.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Contratos. o Contrato PGJ n. 34/2018, para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis. Pedido de "substituição das planilhas relativas ao pedido de reequilíbrio econômico- financeiro do insumo transporte". Liquidação da despesa., referente ao 15º Termo Aditivo. Despesas de exercícios anteriores. Possibilidade jurídica. Vedação de locupletamento ilícito pela Administração Pública. Pelo reconhecimento de dívida e pagamento em favor da pessoa jurídica "Ativa Serviços Gerais Eireli", sugerindo a remessa dos autos à Coordenação de Contratos e Convênios para a lavratura do termo de ajuste e ulterior envio às Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenação de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 29 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED: 20.08.0284.0003356/2024-69

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.01125/2023-05. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP n. 212, de 11 de maio de 2020, que institui o Regimento Interno da Ouvidoria Nacional, para dispor sobre o funcionamento da Ouvidoria das Mulheres no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, à Ouvidoria e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para apresentação de eventuais sugestões sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 29 de fevereiro de 2024.



Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 177, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
REGINA PEIXOTO DE RUBIM COSTA	2ª Promotoria de Justiça da Capital
FERNANDA LAIZE GUIMARÃES MENEZES SILVA	1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro
THOMÁS FERNANDES CARDOSO	3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 178, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo nominados, para atuarem na Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, no período de 04 a 08 de março do corrente ano, a partir das 8h, na sede do 1º Juizado da Violência Doméstica da Capital e do 2º Juizado da Violência Doméstica da Capital, respectivamente:

1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA CAPITAL

Promotores de Justiça	Data
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	04 a 08/03
CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA	04 a 08/03

2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA CAPITAL

Promotores de Justiça	Data
ADÉZIA LIMA DE CARVALHO	04 a 08/03
MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA	04 a 08/03
ARIADNE DANTAS MENESES	04/03
ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS	05/03
LÍDIA MALTA PRATA LIMA	06/03
DALVA VANDERLEI TENÓRIO	07/03
ELOÁ DE CARVALHO MELO	08/03

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 179, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar as Portarias PGJ nºs. 59/2021 e 204/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 180, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, pela 42ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o mês de março do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 181, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender o prejuízo das atribuições do Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 68º Promotor de Justiça de Arapiraca, referentes à Portaria PGJ n. 28/2019, durante o mês de março do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 182, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Superior do Ministério Público, DECLARA o vitaliciamento dos seguintes Promotores de Justiça, com fundamento nos arts. 14, VI, 40, § 1º, e 53, I, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996:

ATO DE NOMEAÇÃO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	VITALÍCIO EM	PROCESSO
22/2021	FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA	06/01/2024	02.2023.00010376-9
23/2021	ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA	06/01/2024	02.2023.00010374-7
24/2021	GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS	10/01/2024	02.2023.00010381-4
25/2021	JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO	06/01/2024	02.2023.00010385-8
26/2021	IZELMAN INÁCIO DA SILVA	06/01/2024	02.2023.00010380-0

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 183, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve dispensar de suas atividades os membros do Ministério Público que, comprovadamente, participarem do Workshop sobre Audiência de Custódia, a se realizar no dia 1º de março do corrente ano, das 9 às 12 horas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MARÇO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	02 e 03	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MARÇO ARAPIRACA	02 e 03	11ª PJ: Dr. Cláudio José Moreira Teles
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARÇO SANTANA DO IPANEMA	02 e 03	3ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MARÇO CORURIFE	02 e 03	1ª PJ: Dra. Hylza Paiva Torres Castro
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo	MARÇO		



Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	COLÔNIA LEOPOLDINA	02 e 03	Dr. Leonardo Novaes Bastos
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------	----------------------------

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 29 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00001728-1

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República em Alagoas - PR-AL

Natureza: Não informado

Assunto: NF nº 1.11.000.000061/2024-13

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2024.00001730-4

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - GABINETE DO DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Natureza: Não informado

Assunto: intimação

Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Laje

Processo: 02.2024.00001734-8

Interessado: Nísia Cunha Rios Cavalcanti

Natureza: Não informado

Assunto: REQUERIMENTO - CONVALIDAR ATO

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001736-0

Interessado: Juízo da 29ª Vara Cível da Capital - Conflitos Agrários

Natureza: Não informado

Assunto: intimação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001737-0

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital

Natureza: Não informado

Assunto: cópia da Decisão

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001731-5

Interessado: Ministério das Mulheres de Brasília

Natureza: Não informado

Assunto: DENÚNCIA

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00001733-7



Interessado: Ministério Público do Trabalho
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO n.º 10322.2024
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2024.00001774-8
Interessado: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital
Natureza: Não informado
Assunto: Expõe e requerendo providências.
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00001775-9
Interessado: 8º Ofício Procuradoria da República em Alagoas
Natureza: Não informado
Assunto: Ofício nº 390/2023/MPF/PR-AL/8ºOfício
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2024.00001777-0
Interessado: GABRIEL DE ARAUJO SANTIAGO
Natureza: Não informado
Assunto: requerendo adesão ao tac
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0279.0000321/2024-27
Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004926/2024-52
Interessado: Dr. Carlos Omena Simões – Promotor de Justiça.
Assunto: Requer férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000115/2024-76
Interessado: Fabrício Malta de Oliveira – Técnico desta PGJ.
Assunto: Requer adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1348.0000188/2024-96
Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz – Analista desta PGJ.
Assunto: Requer fracionamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 29 de Fevereiro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Portarias

PORTARIA SPGAI nº 67, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000321/2024-27, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 23 de fevereiro de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/1/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente Lima, Vicente Félix Correia, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide Maria Camelo da Silva. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Amaral Scala e Helder de Arthur Jucá Filho. Ausente justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausente, por se encontrar desfrutando de folga compensatória, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo. Também ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 20ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023. 2. Ata da Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral destinada ao exame e à homologação das inscrições dos candidatos à formação da lista tríplice para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça do MPE/AL – Biênio 2024-2026. Quanto ao item 1, Após regular apreciação, a Ata da 20ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente informou que a comissão eleitoral indicada por meio da Resolução CPJ n. 31/2023 homologou a candidatura do Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, único candidato inscrito e habilitado para disputar a eleição para a formação da lista tríplice para nomeação ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas referente ao biênio 2024-2026. Disse que uma candidatura única ao cargo de Procurador-Geral de Justiça demonstra à sociedade e às instituições que o Ministério Público do Estado de Alagoas encontra-se unido em busca da prestação de serviços de excelência para a comunidade alagoana. Destacou a importância da eleição e informou que a votação ocorrerá na sala dos órgãos colegiados durante o dia 2 de fevereiro do corrente ano. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestação, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que recentemente foi publicada a lista de inscritos na 1ª edição do Prêmio Boas Práticas Com Resultados Sociotransformadores, instituído por meio da Resolução CPJ n. 28/2023. Passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça que esclareceu as disposições contidas na supracitada resolução. Disse que o Prêmio Boas Práticas Com Resultados Sociotransformadores visa estimular, reconhecer e divulgar ações idealizadas por membros do MPAL na área-fim, que possibilitem transformações positivas na sociedade. Mencionou que 9 (nove) boas práticas foram inscritas na premiação. Elencou todas as inscrições e os respectivos idealizadores. Informou que cópia de todas as informações relacionadas à premiação foram encaminhadas ao e-mail funcional de todos os integrantes do colegiado, de modo a permitir uma análise detalhada de cada boa prática inscrita para posterior escolha das três que serão premiadas em sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. Asseverou que a Secretaria do CPJ está à disposição



de todos os integrantes do colegiado. Com a palavra, o Presidente afirmou a relevância da premiação como incentivo para que agentes ministeriais desenvolvam ações que efetivamente transformem e melhorem a realidade social das pessoas, destinatárias que são dos serviços prestados pelos órgãos públicos. Noticiou que no dia seguinte será realizada, na cidade de Murici, a inauguração do prédio-sede da Promotoria de Justiça daquela comarca. Convidou a todos para participarem da cerimônia. Asseverou que a sede da Promotoria de Justiça de Murici tem como patrono o saudoso Procurador de Justiça José Martins Filho, pai do colega Promotor de Justiça Mário Augusto Martins e do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Martins. Requereu permissão ao colegiado para, na oportunidade, realizar a entrega da Medalha Mérito do Ministério Público ao Excelentíssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Eustáquio Soares Martins, outorgada por meio da Resolução CPJ n. 9/2022. O requerimento foi aprovado por unanimidade pelo colendo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou sua impossibilidade de comparecer ao evento em razão de consulta médica anteriormente agendada. Também foi justificada a impossibilidade de comparecimento do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, este mencionou que, durante a realização de protestos públicos em Alagoas, os manifestantes reiteradamente queimam pneus como forma de bloquear as vias de acesso e chamar a atenção da população. Disse que a fumaça decorrente da queima de pneus possui um alto grau de nocividade à saúde do ser humano, podendo gerar dano a saúde pública e ao meio ambiente. Mencionou, inclusive, que esse fato constitui crime ambiental previsto no art. 54 da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Sugeriu à Presidência do colegiado o encaminhamento de expediente ao Comandante Geral da Polícia Militar de forma a concitá-lo a adotar providências que impeçam a queima de pneus em protestos públicos. Na sequência, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Vicente Felix Correia, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente propôs que fosse realizado um convite aos integrantes da cúpula das forças de segurança do Estado de Alagoas para que eles possam participar da próxima reunião do colegiado e cientificados das preocupações externadas nesta sessão, sendo a proposta seguida à unanimidade por todos os membros do colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral do MPAL, este lembrou que recentemente uma Promotora de Justiça e o próprio Ministério Público do Estado de Alagoas foram alvos de diversas manifestações negativas proferidas no âmbito das redes sociais por conta de determinada atuação da agente ministerial em processo judicial relacionado a crime de discriminação racial. Fez um alerta aos Promotores de Justiça que oficiam na área criminal para que adotem todas as medidas legais cabíveis para responsabilizar agentes infratores que utilizam as redes sociais para a prática de crimes. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta expressou concordância com a manifestação proferida pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral do MPAL. Lembrou que, na semana anterior, o MPAL foi elogiado por membros do Observatório de Causas de Grande Repercussão, entidade composta por representantes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, por conta de sua atuação no caso Braskem. Ressaltou a manifestação proferida pelo Conselheiro Ângelo Fabiano Farias do CNMP de que “o trabalho do Ministério Público de Alagoas foi o maior caso de atuação preventiva de desastre no Brasil”. Com a palavra, o Presidente parabenizou a manifestação do Corregedor-Geral do MPAL e informou que comunga do seu pensamento. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 1/2024

Altera a Resolução CPJ nº 1/2023, para modificar as atribuições da 1ª e da 3ª Promotorias de Justiça da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

II – a necessidade de realizar ajuste na divisão das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, com o fim de aprimorar o



serviço prestado à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições da 1ª e da 3ª Promotorias de Justiça da Capital passam a ser as seguintes: atribuições cíveis, judiciais (nos casos em que for autor) e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos Juizados Especiais, podendo atuar em qualquer juízo cível da capital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 1/2024

Aprova a formação de lista sêxtupla para preenchimento à vaga no Superior Tribunal de Justiça, conforme Edital n.º 1/2024.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, fulcrado no Art.14, Inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, Art. 12, Inciso XI - 3 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e Arts. 94 e 104 da Constituição Federal, RESOLVE aprovar a lista sêxtupla para preenchimento à vaga no Superior Tribunal de Justiça, com os candidatos que seguem:

- Maria Marluce Caldas Bezerra
- WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Maceió, em 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 22 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para a realização da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Sérgio Rocha



Cavalcanti Jucá, Maurício André Barros Pitta, Marcos Barros Méro, Isaac Sandes Dias, Kícia Oliveira Cabral Vasconcelos, sob a presidência do primeiro. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente em exercício. Ato contínuo, foi posta à apreciação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos PROCESSOS PARA CONHECIMENTO: 1. Cadastro nº: 022023000103747. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: Frederico Alves Monteiro Pereira. Assunto: Vitaliciamento – Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. 2. Cadastro nº: 022023000103769. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: Andrea de Andrade Teixeira. Assunto: Vitaliciamento - Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. 3. Cadastro nº: 022023000103814. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos. Assunto: Vitaliciamento - Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. 4. Cadastro nº: 022023000103858. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: Izelman Inácio da Silva. Assunto: Vitaliciamento - Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. 5. Cadastro nº: 022023000103880. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: João de Sá Bonfim Filho. Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque - Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. Ato contínuo, passou-se a apreciar, em bloco, os PROCESSOS de 6 à 10 PARA DELIBERAÇÃO em reexame de promoção de arquivamento: 6. Cadastro nº 062021000002654. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Profissionais Transitórios/Autônomos. Relator(a): Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos; 7. Cadastro nº: 062021000003164. Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator(a): Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos; 8. Cadastro nº: 062021000003731. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação. Relator(a): Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos; 9. Cadastro nº: 062019000004604. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos- Hídricos. Relator: Marcos Barros Méro; 10. Cadastro nº: 0520230000047316. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Conselhos tutelares. Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá; 11. Cadastro nº: 132024000000012. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 12. Cadastro nº: 022024000010966. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Proclamado os resultados: À unanimidade de votos, o CSMP tomou conhecimento das matérias para homologar as promoções de arquivamento. Em seguida, passou-se a apreciar o PROCESSO do item 11, N. 0520230000047316. PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, DE 2ª ENTRÂNCIA, que teve como inscritos os seguintes Promotores de Justiça: DRA. SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO, DR. JOÃO DA SÁ BONFIM FILHO, DR. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS, DR. IZELMAN INÁCIO DA SILVA. Proclamado o Resultado: O CSMP aprovou a lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento para a 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Drª. Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto, Promotora de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª Entrância, com 06 (seis) votos, e Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, com 06 (seis) votos, em primeiro escrutínio; Dr. João de Sá Bonfim Filho, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Maravilha, de 1ª Entrância, com 06 (seis) votos, em segundo escrutínio, nos termos do § 7º, do art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996. Finalizada a votação, o Presidente determinou o encaminhamento do resultado à Secretaria do CSMP para elaboração da respectiva Resolução. Continuando, passou-se a apreciar o item 12. Processo Cadastro nº: 022024000010966. ELABORAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA PARA A VAGA DO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, PELO QUINTO CONSTITUCIONAL, DESTINADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, que teve como inscritos os seguintes Procuradores de Justiça: DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DRA MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA; DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, E DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY. Referida lista teve, ainda, como inscritos os seguintes Promotores de Justiça: DR. ADVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, DR. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, DR. EDELZITO SANTOS ANDRADE, DR. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, DR. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, DR. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO E DR. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA. Antes da votação, submeteu-se aos senhores Conselheiros a impugnação das inscrições dos candidatos, da lavra da candidata Drª Maria Marluce Caldas Bezerra, Processo n.º 02.2024.0000.1383-0 – O Relator Conselheiro Isaac Sandes Dias proferiu o seguinte voto: Trata-se de Protocolo Unificado, tombado sob o número 02.2024.000.1383-0, que tem como origem requerimento da Procuradora de Justiça, Dra. Maria Marluce Caldas, candidata à vaga de Desembargadora do Tribunal de Justiça, conforme disposto no art. 94 da Constituição Federal, solicitando primeiramente acesso ao processo de inscrição dos candidatos à vaga de Desembargador e subsidiariamente aventando, de forma genérica e não fundamentada, a impugnação das candidaturas de todos os inscritos. Tal requerimento ventila, como dito, suposta violação aos arts. 55 a 57 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, haja vista que até a data do requerimento, 19/02/2024, a Procuradora de Justiça afirmou que não teve acesso às referidas inscrições, para averiguar possíveis irregularidades. Ao receber os autos, o Eminentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público em exercício e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, reconheceu a tramitação legal e regular do processo para formação da lista sêxtupla dos candidatos inscritos, concomitante a isso determinou o envio de cópia do processo com todos os dados dos inscritos no Edital 02/2024, Proc. SAJ/MPAL 02.2024.00001096-6, aos candidatos inscritos, salientando que este é o procedimento adotado pelo Conselho Superior do Ministério Público em casos similares. É o relatório necessário. Passo à análise. Observa-se, inicialmente, que o argumento sustentado no requerimento em tela, ao denotar a possibilidade de nova abertura de prazo de impugnação é, indubitavelmente, o reconhecimento de que o pleito reveste-se da natureza de mero requerimento de acesso aos autos do processo SAJ/MPAL 02.2024.00001096-6. À vista dos documentos até então acostados



aos autos, o requerimento foi devidamente atendido, pelo despacho do então Procurador-Geral Justiça do Ministério Público em exercício e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício, fls. 4-5, ocasião em que determinou o envio de cópia dos autos Proc. SAJ/MPAL 02.2024.0001096-6. Não se admite, no presente caso, a hipótese do requerimento inicial ser aceito como impugnação, uma vez que não apresentou nenhum vício ou irregularidade das inscrições, como bem expôs o despacho supramencionado. Não se concebe ter como vício, neste século XXI, e consequente afronta ao art. 56, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, a apresentação de requerimento de inscrição realizada por e-mail institucional – forma substitutiva do fax mencionado no aludido artigo legal – meio oficial então adotado pelos membros do Ministério Público para se comunicarem com a Administração Superior. Necessário salientar que a expressão do art. 56, §1º, do RICSM “os requerimentos de inscrição que tenham sido apresentados”, deve sofrer interpretação adaptativa progressiva aos novos tempos, pois tal artigo de lei foi elaborado em junho de 1999, quando os meios de comunicação e protocolo restringiam-se à via postal “comum” ou através do hoje extinto “fax”, conforme expressa parágrafo 1º do art. 56 do RICSM. Art. 56 - Somente serão apreciados os requerimentos de inscrição que tenham sido apresentados no protocolo geral do Ministério Público, até as 18 (dezoito) horas do último dia do prazo. § 1º - O candidato poderá encaminhar seu requerimento de inscrição pela via postal ou por meio de processo de fac-símile (fax) Ao considerar os argumentos aqui expostos, tomo conhecimento do presente requerimento e o reconhecimento como prejudicado à vista do envio da documentação à autora, conforme as anteriores movimentações constantes dos autos, bem como do último expediente enviado à requerente demonstrando a tempestividade de todas as inscrições. Os demais Conselheiros seguiram o voto do relator. Seguiu-se a votação do primeiro escrutínio, conforme determina o Regimento Interno. O primeiro a votar o Conselheiro Decano Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, votou da seguinte forma: MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA; WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY; ADVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR E EDELZITO SANTOS ANDRADE. Seguiu-se a votação com a Conselheira Kícia Oliveira Vasconcellos Cabral, votando nos seguintes candidatos: MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA; MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA; CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ; LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES; ADVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR. Votando o Conselheiro Marcos Barros Méro da seguinte forma: MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE; WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA; VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY; EDELZITO SANTOS ANDRADE; LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES E CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ; O Conselheiro Isaac Sandes Dias votou da seguinte forma: ADVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR; CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ; EDELZITO SANTOS ANDRADE; LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES; MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE E VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY; seguiu-se o Conselheiro Maurício André Barros Pitta: ADVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR; EDELZITO SANTOS ANDRADE; MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE; MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO; MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA E VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY; finalizando com o voto do Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo, votou da seguinte forma: MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE; MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA; MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA; MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA; MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO e CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ. Obtido o resultado o Presidente solicitou aos Conselheiros, a exteriorização dos votos do primeiro escrutínio. Refeita a conferência e constatada a votação, foi Proclamado o Resultado: Concluído o processo de escolha, O CSMP apurou que os candidatos inscritos obtiveram a seguinte votação: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Procurador de Justiça, com 06 (seis) votos; Dr. Valter José de Omena Acioly, Procurador de Justiça, com 04 (quatro) votos; Dr. Advaldo Batista de Souza Junior, Promotor de Justiça, com 04 (quatro) votos; Dr. Cláudio José Brandão Sá, Promotor de Justiça, com 04 (quatro) votos; Dr. Edelize Santos Andrade, Promotor de Justiça, com 04 (quatro) votos; Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Procuradora de Justiça, com 03 (três) votos; Dr. Walber José Valente de Lima, Procurador de Justiça, com 03 (três) votos; Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça, com 03 (três) votos; Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, com 02 (dois) votos; Dr. Max Martins de Oliveira e Silva, Promotor de Justiça, com 02 (dois) votos; Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça, com 01 (um) voto, em primeiro escrutínio. Em decorrência do empate entre os candidatos inscritos, Walber José Valente de Lima, Maria Marluce Caldas Bezerra e Luiz Cláudio Branco Pires, todos com 03 (três) votos, realizou-se um segundo escrutínio, com todos os remanescentes que figuraram em primeiro escrutínio, para a formação da lista sêxtupla. Votando o Decano Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá da seguinte forma: MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO; Seguiu-se a votação com a Conselheira Kícia Oliveira Vasconcellos Cabral, que votou em LUIZ CLÁUDIO BRANDÃO PIRES; votando o Conselheiro Marcos Barros Mero da seguinte forma: LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES; o Conselheiro Isaac Sandes Dias votou da seguinte forma: LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES; seguiu-se o Conselheiro Maurício Pita, que votou em MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO; Finalizando, o Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo, votou em LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES. Restando apurada a seguinte votação: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, com 04 (quatro) votos; Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho, com 02 (dois) votos. Finalizada a votação, o Presidente em exercício proclamou o resultado final e anunciou a composição da lista sêxtupla com os seguintes nomes: Dr. Advaldo Batista de Souza Junior, Dr. Cláudio José Brandão Sá, Dr. Edelize Santos Andrade, Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Dr. Valter José de Omena Acioly, determinando o encaminhamento do resultado à Secretaria do CSMP para a elaboração e publicação da Resolução de indicação dos 06 (seis) nomes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes, Promotor de Justiça e Secretário *Ad hoc* do CSMP, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.



Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente do CSMP em exercício

Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público - *ad hoc*

Escola Superior do Ministério Público

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL N. 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece as regras do processo interno de avaliação e priorização de propostas de novos projetos estratégicos e solicitações de mudança em projetos vigentes no âmbito do MPAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os objetivos estratégicos do MPAL estão contidos no Plano Estratégico Institucional - PEI 2023-2029, elaborado com participação ativa de membros, servidores e com consulta à sociedade. O PEI teve seus objetivos e programas desdobrados no Plano Geral de Atuação 2023-2026, tendo adotado, dentre outras ações, a elaboração de projetos como forma de materializar estes objetivos.

1.2. A Gestão de Projetos é um conjunto de instrumentos utilizado para identificar, planejar, coordenar e realizar ações de desenvolvimento e inovação do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos.

1.3. São benefícios da Gestão de Projetos:

- a. Atuação com base em planejamento;
- b. Maior alinhamento das ações às metas institucionais;
- c. Maior qualidade, eficácia e efetividade das entregas;
- d. Desenvolvimento, aproximação e crescimento das equipes envolvidas;
- e. Atuação mais eficiente, coordenada e colaborativa; e
- f. Maior produtividade.

1.4. Considerando os recentes normativos externos e internos de fomento à atuação resolutiva dos membros do Ministério Público, a adoção da metodologia de projetos apresenta-se como excelente ferramenta de resolutividade, possibilitando a expansão dos resultados institucionais sobretudo quando adotados os projetos no formato de adesão.

2. DO OBJETO

2.1. Serão submetidos a este edital para avaliação e priorização:

- a. Propostas de novos projetos para o exercício 2024, alinhados ao planejamento estratégico;
- b. Solicitações de mudanças em projetos com prazo vigente, com impacto orçamentário para o exercício de 2024.

2.2. As propostas de novos projetos e solicitações de mudanças em projetos vigentes serão classificadas para fins de priorização de acordo com os critérios constantes do Anexo I deste edital.

2.3. O processo de avaliação e priorização será coordenado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica -



ASPLAGE, com apoio do Escritório de Projetos Estratégicos - EPE, e definido por escolha do Excelentíssimo procurador-geral de justiça (Decisor Estratégico), atendidos os critérios constantes deste edital, a conveniência, oportunidade e disponibilidade dos recursos orçamentários.

2.4. O objeto e alcance das propostas apresentadas poderá abranger apenas um órgão/unidade/setor do MPAL ou todo o Estado de Alagoas.

2.4.1. No que tange aos projetos finalísticos, deverão ser estimuladas as propostas que possibilitem a replicação das ações por meio da adesão das promotorias distribuídas por todo o estado de Alagoas.

2.5. As propostas apresentadas serão validadas previamente pela Seção do Escritório de Projetos, que verificará a adequação aos modelos adotados e metodologia de gerenciamento de projetos definida conforme Ato PGJ 14/2014.

2.6. Este edital considera a provisão orçamentária recebida em 2024 para a execução dos projetos apresentados.

2.7. Havendo disponibilidade financeira decorrente da realocação de recursos, poderá ser publicado novo edital no decorrer do exercício.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS

3.1 EQUIPE DO PROJETO

3.1.1. Além do preenchimento de todos os itens do formulário do TAP, cada proposta de novo projeto deverá conter:

- a. Anuência do responsável pela área de atuação (Integrante do Comitê de Gestão Estratégica) endossando a iniciativa que contribuirá para o alcance das metas e objetivos da respectiva área de atuação estratégica;
- b. Registro de apoio em atividade/entrega – anexo que deverá constar do TAP sempre que a equipe necessitar de apoio imprescindível de determinado setor/diretoria para determinadas ações ou entregas do projeto, sem as quais o atingimento do resultado restará prejudicado o qual deverá consignar:

I - a ciência do responsável pelo referido setor/diretoria;

II - a descrição da atividade/entrega e o período em que será realizada.

c. Indicação do gerente do projeto - responsável pela administração, gestão documental e gerenciamento do cronograma e ações do projeto;

d. Equipe de execução – poderá ser designada para desempenhar junto com o gerente as atividades do projeto, em consonância com os cronogramas e nos prazos especificados para cada integrante.

3.2. MEMBRO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

3.2.1. Compete ao responsável pela Área de Atuação Estratégica (Membro do Comitê de Gestão Estratégica) avaliar o interesse da realização do projeto, a viabilidade da demanda, seu alinhamento ao Plano Geral de Atuação vigente e ao Plano Estratégico 2023-2029, endossando a proposta, sendo validado pela Asplage e pelo procurador-geral de justiça.

3.3. GERENTE DO PROJETO

3.3.1. O gerente de projeto deve ser, necessariamente, servidor – efetivo ou comissionado – do Ministério Público do Estado de Alagoas.

3.3.2. Compete ao gerente do projeto:

- a. Elaborar e encaminhar, após trabalho conjunto com idealizador do projeto e com apoio da equipe, o TAP ou a solicitação de mudança em projeto vigente para avaliação conforme os requisitos deste edital;
- b. Observar os requisitos para a apresentação de novos projetos e de solicitação de mudanças;
- c. Sanar as dúvidas referentes ao processo previsto neste edital, documentação, processo de gestão de projetos e Sistema Inova, antes do encaminhamento formal da versão final da proposta;
- d. Desenvolver, uma vez aprovada a execução, todo o escopo do projeto, definindo cronograma, ações, prazos e indicadores;
- e. Realizar a inclusão do projeto no Sistema Inova de Gerenciamento de Projetos, ferramenta de gerenciamento adotada pelo MPAL para monitoramento dos projetos vigentes;
- f. Articular com as áreas a disponibilidade de pessoas para a realização do trabalho, obtendo autorização para a participação;
- g. Em caso de projetos com impacto orçamentário, incluir no encaminhamento formal da proposta a indicação dos recursos orçamentários necessários para a realização do projeto;
- h. Encaminhar o Relatório Final do projeto após sua finalização.



3.4. EQUIPE DO PROJETO

3.4.1 A equipe do projeto pode ser composta por membros, servidores, estagiários ou voluntários do MPAL, desde que capacitados para as atividades que lhes serão incumbidas e tenham disponibilidade para desempenho destas.

3.4.2. Todos os integrantes da equipe devem ser identificados nominalmente no Termo de Abertura - TAP com especificação de nome, setor, cargo, com descrição sintética das tarefas que efetivamente desempenharão no projeto.

3.4.3. Todas as atividades ou entregas previstas no cronograma devem possuir pelo menos um integrante da equipe como responsável.

3.4.4. Compete à equipe do projeto:

- a. Auxiliar o gerente de projeto na construção do escopo do projeto;
- b. Participar das atividades nos termos designados no cronograma.

3.5. DO COLÉGIO DE PROCURADORES

3.5.1. Em atendimento à Resolução 24/2023 CPJ, que dispõe sobre a participação dos procuradores de justiça na construção e na execução dos projetos institucionais, o procurador-geral de justiça consultará o Colégio de Procuradores no momento da aprovação final dos projetos priorizados, que precederá a designação formal das equipes, autorizando-as a iniciar a execução após a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

3.5.2. A consulta ao Colégio de Procuradores também será feita nas hipóteses de alteração, suspensão e cancelamento dos projetos.

4. SUPORTE À EQUIPE DE PROJETO

4.1. Compete à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Asplage, com apoio do Escritório de Projetos – EPE:

- a. Conduzir o processo de priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças;
- b. Dirimir dúvidas sobre o processo e a documentação de gestão de projetos;
- c. Dirimir dúvidas sobre o uso do Sistema Inova de Gerenciamento de Projetos;
- d. Realizar análise prévia de documentos, inclusive quanto à correção dos dados;
- e. Organizar e viabilizar as avaliações;
- f. Reportar, quando necessário, ao Comitê de Gestão Estratégica eventuais problemas e conflitos decorrentes do processo de priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças;
- g. Comunicar aos interessados o andamento das fases previstas no processo deste edital;
- h. Reportar, quando necessário, ao Comitê de Gestão Estratégica e ao procurador-geral de justiça (Decisor Estratégico), as situações não previstas neste edital;
- i. Opinar sobre a suspensão e reinício do projeto, bem como propôr ao procurador-geral de justiça o cancelamento de projeto que esteja sendo executado em desacordo com as disposições deste edital e normas regulamentadores da gestão por projetos no âmbito do MPAL.

5. DO PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE NOVO PROJETO ESTRATÉGICO.

5.1 Para participação no processo de avaliação e priorização previsto neste edital, as propostas de novos projetos alinhados ao PEI 2023-2029 deverão ser encaminhadas ao e-mail escritorio.projetos@mpal.mp.br utilizando o formulário Termo de Abertura de Projeto – TAP anexo a este edital.

5.2. Quando da elaboração do Termo de Abertura do Projeto - TAP o proponente deve atentar para o correto preenchimento de todos os campos e, uma vez finalizado, enviar ao email indicado no item anterior no prazo estipulado.

5.3. Recebidas as propostas via TAP, caberá ao Escritório de Projetos realizar análise prévia da documentação, obedecida a ordem de recebimento, para verificação da conformidade e adequação à metodologia e aos critérios constantes deste edital.

5.3.1. Constatadas incorreções ou inadequações na proposta constante do TAP, o Escritório de Projetos comunicará ao proponente acerca da necessidade de correção ou complementação, para reenvio no prazo estipulado.

5.4 Eventuais dúvidas sobre as propostas de projeto ou solicitações de mudança e respectiva documentação poderão ser encaminhadas para o e-mail escritorio.projetos@mpal.mp.br ou via Ramal-3514.

5.5. Encontrando-se a proposta em conformidade, será organizada junto às demais para apresentação ao procurador-geral de Justiça para análise quanto à priorização.

6. SOLICITAÇÃO DE MUDANÇAS EM PROJETOS VIGENTES

6.1 Submetem-se também ao presente Edital as solicitações de mudança em projetos já aprovados e em execução, as quais



ensejem impacto orçamentário para o exercício de 2024 ou que causem impacto substancial no escopo do projeto.

6.2. As solicitações de mudanças referidas no item 6.1 devem ser apresentadas no mesmo prazo concedido neste edital para a apresentação das propostas de novos projetos e dependerão também de disponibilidade orçamentária e financeira caso ensejem novas despesas.

6.3. Alterações qualitativas substanciais no escopo do projeto que impliquem notória alteração do objeto deverão ser formalizadas por nova proposta de projeto, sob pena de não serem analisadas.

6.4. Para solicitação de mudança de projeto, o solicitante deverá adotar as seguintes providências:

6.4.1. Preencher e encaminhar ao e-mail escritorio.projetos@mpal.mp.br o formulário de solicitação de mudança conforme modelo anexo e no prazo estipulado neste edital.

6.4.2. O Escritório de Projetos conferirá e validará formalmente o referido formulário, solicitando retificações, quando necessário.

6.4.3. Seguindo as fases previstas neste edital, a Asplage remeterá os formulários ao procurador-geral de justiça para análise, deferimento ou indeferimento da mudança solicitada, e priorização conforme critérios estabelecidos neste edital.

6.4.4. Após a priorização, aprovação e publicação no DOE, o formulário será devolvido ao solicitante, para fins de atualização das ações do projeto no Sistema INOVA e continuidade do projeto.

6.5. Todos os campos da solicitação de mudança devem ser necessariamente preenchidos de forma objetiva, contendo, entre outras informações:

- a. A motivação da mudança;
- b. O custo e o prazo planejados inicialmente e previstos após a mudança;
- c. O impacto da mudança no projeto;
- d. A ciência de cada uma das áreas que possam ser afetadas ou estarão envolvidas no trabalho relativo à mudança.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O procurador-geral de justiça priorizará as propostas de novos projetos e as solicitações de mudanças por meio de formulário específico, conforme critérios constantes do Anexo I.

7.2. A pontuação obtida por proposta de novo projeto e solicitação de mudança será utilizada para elaboração de uma lista única de prioridade.

7.3. A lista final de priorização será composta por até:

15 (quinze) propostas de projetos ou solicitações de mudança da área finalística que necessitem de disponibilização de recursos financeiros;

05 (cinco) propostas de projetos ou solicitações de mudança da área estruturante que necessitem de disponibilização de recursos financeiros;

10 (dez) propostas de projetos ou solicitações de mudança de ambas as áreas que não necessitem de disponibilização de recursos financeiros, sendo 5 (cinco) da área finalística e 5 (cinco) da área estruturante.

7.4. Serão considerados reprovados os projetos que não pontuarem nos critérios de alinhamento com a estratégia institucional, retorno institucional ou disponibilidade de recursos solicitados, bem como aqueles que prevejam gastos em valores incompatíveis com os resultados esperados (economicidade).

7.5. Todos os projetos devem atender ao alcance de, pelo menos, um programa estratégico institucional do MPAL, caso contrário, aplicar-se-á o disposto no item 7.4.

7.6 Em caso de empate na pontuação, a classificação será definida respeitando os critérios de desempate previstos neste item, na seguinte ordem:

7.6.1 Maior nota no critério de priorização "Alinhamento ao Plano Estratégico Institucional";

7.6.2 Maior nota no critério de priorização "Abrangência do projeto";

7.6.3 Maior nota no critério de priorização "Retorno institucional";

7.6.4. Menor Orçamento.

8. DAS FASES

1ª Fase - Publicação do Edital de Avaliação e Priorização de propostas de novos projetos estratégicos e solicitações de mudança em projetos vigentes no Diário Oficial Eletrônico do MPAL;

2ª Fase - Abertura do prazo de 20 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do edital, para recebimento das propostas de novos projetos estratégicos ou solicitações mudanças em projetos vigentes, conforme itens 5 e 6 deste edital;

3ª Fase - Análise técnica prévia pelo EPE: inicia-se com o recebimento das propostas pelo Escritório de Projetos dentro do prazo do edital e encerra-se com a análise prévia de todas as propostas recebidas.

4ª Fase – Preparação das propostas e apresentação ao Decisor Estratégico: consiste na organização das propostas pela



Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage para avaliação final e priorização pelo decisor estratégico. As propostas serão avaliadas e priorizadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo I em até 10 (dez) dias corridos contados da apresentação formal.

5ª Fase – Publicação da lista final de priorização: o resultado final será publicado em até 5 (cinco) dias úteis após o término da fase anterior.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final com a lista de priorização será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

9.2. Após a publicação do resultado final, os trâmites seguintes para início da execução dos projetos priorizados seguirão os fluxos internos já aprovados, seguindo as etapas de:

- a. Aprovação;
- b. Designação formal da equipe no DOE;
- c. Desdobramento do escopo do projeto e inclusão no Sistema INOVA, no prazo de 30 dias após a designação da equipe;
- d. Execução e monitoramento;
- e. Finalização do projeto e entrega dos resultados.

10. As situações não previstas neste edital serão dirimidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

Metodologia de priorização de projetos do MPAL

Com o objetivo de atender aos princípios da eficiência e economicidade, o MPAL optou por adotar metodologia de priorização de projetos estratégicos. O edital de chamamento para apresentação das propostas de novos projetos assim como para apresentação de solicitações de mudança em projeto já aprovados, bem como as etapas que se sucedem, passam a funcionar como uma ferramenta de gerenciamento de portfólio para que a instituição defina os projetos a serem executados, em função da limitação de recursos e de uma demanda crescente e maior do que a capacidade operacional pode abranger.



Desta forma, a metodologia consiste na aplicação de notas aos novos projetos apresentados e e às solicitações de mudança, seguindo critérios objetivos, no intuito de se obter uma lista de projetos priorizados conforme pontuação obtida, o que servirá de subsídio para a alta administração na tomada de decisão quanto à autorização para alocação dos recursos existentes para os projetos do portfólio.

Critérios de priorização

As propostas de novos projetos e as solicitações de mudança serão avaliadas utilizando-se quatro critérios, pontuados em níveis crescentes de importância. A pontuação 0 é a menos relevante e a pontuação 5, a mais relevante.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	ANÁLISE
Alinhamento ao Plano Estratégico Institucional.	Grau de alinhamento da proposta aos programas e ações definidos no PEI/MPAL 2023-2029 e Plano Geral de Atuação vigente.	0	Projeto não contribui para nenhum programa do PEI 2023-2029.
		1	Projeto contribui indiretamente para programa ou ação definida no PEI 2023-2029.
		3	Projeto contribui diretamente apenas considerando o programa mas não diretamente com nenhuma ação.
		5	Projeto contribui de forma direta para cumprimento do programa e ação prevista no PEI.
Retorno Institucional.	Apresenta o retorno institucional sobre o investimento realizado.	0	Apresenta baixo retorno institucional sendo de custo elevado.
		1	Atende a um dos seguintes requisitos: gera economia de recursos, melhora processos de trabalho da atividade fim/meio, aumenta a sustentabilidade ou melhora a imagem do MPAL para a sociedade.

		3	Atende a dois dos requisitos acima.
		5	Atende a três ou mais dos requisitos acima.
Abrangência do Projeto.	Avalia o grau de impacto dos resultados do projeto.	1	Os resultados a serem alcançados atingem apenas um setor/unidade ou Promotoria de Justiça.
		3	Os resultados atingem mais de um setor/unidade ou Promotoria de Justiça.

		5	Os resultados atingem toda a área administrativa ou provocam resultados finalísticos a nível estadual.
Disponibilidade dos recursos solicitados.	Avalia o grau de disponibilidade dos recursos que são solicitados para execução do projeto.	0	Não há disponibilidade dos recursos solicitados. É necessário criação de setor ou capacitação específica de servidores para atuarem no projeto.
		3	Há disponibilidade de parte dos recursos solicitados. Há pessoas disponíveis em atuar no projeto concomitantemente com outras atividades
		5	Há plena disponibilidade de todos os recursos solicitados.

Fórmula de mensuração e sistema de peso

Cada critério de priorização possui o peso previsto na tabela abaixo. Os pesos são definidos conforme análise da criticidade de cada critério para o órgão.



Critério	Peso
Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional	5
Retorno Institucional	4
Abrangência do Projeto	3
Disponibilidade dos recursos solicitados	2

Após a definição da pontuação para cada critério, esta será multiplicada pelo peso do critério, conforme tabela anterior. O resultado da Nota Final de Priorização será a somatória de todos os valores.

Nota de Priorização = (Pontuação do Critério 1 * Peso do Critério 1) + (Pontuação do Critério 2 * Peso do Critério 2) + ... + (Pontuação do Critério 4 * Peso do Critério 4).

ANEXO 2

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO ESTRATÉGICO – TAP

Elaborado por (Área/Promotoria ou Núcleo demandante)	
Categoria (Finalístico ou estruturante)	
Nome do projeto	



I - Alinhamento ao Plano Estratégico MPAL 2023-2029 e/ou Plano Geral de Atuação 2023/2026 [verificar nos planos estratégicos institucionais a qual (is) programa (as) ou ação (ões) o projeto está alinhado]

Área de atuação	Programa	Ação

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Objetivo Geral [Objetivo social ou institucional a ser alcançado]

2. O produto do projeto [apresente o resultado final mensurável a ser produzido e entregue à instituição ou sociedade.]

3. Cronograma básico do projeto [apresente uma ideia inicial dos prazos e etapas do projeto].

Prazo Total: XXX

Etapa [informe o nome da etapa]	Entrega [Qual o produto desta etapa?]	Período de realização	Responsável
---------------------------------	---------------------------------------	-----------------------	-------------

4. Recursos necessários para a execução [descreva os recursos que serão necessários, incluindo aquisições, liberação de equipamentos, equipe, dentre outros]

Recurso	Valor Estimado [R\$]
---------	----------------------

Valor Total	R\$
-------------	-----

III - Equipe do projeto – [Elenque os integrantes da equipe de execução do projeto, apresentando nome, cargo, lotação e ações específicas a serem desempenhadas no projeto].

IV - Principais partes interessadas [liste os setores do MPAL que serão afetados ou deverão contribuir com a execução do projeto, bem como outras instituições, caso haja participações externas].



V – Assinaturas [De acordo com o Ato PGJ 14/2014, que regulamenta a gestão por projetos, é indispensável o endosso do Responsável pelo Objetivo Estratégico ao qual o projeto se alinha, devendo o mesmo assinar o TAP junto com o proponente.

Maceió, ___/___/___

Assinatura do responsável pela elaboração do TAP ou gerente.

Informo que tomei conhecimento da proposta de projeto ora a apresentada, ao tempo em endosso a mesma e solicito a remessa à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAGE para os trâmites de aprovação.

De acordo em ___/___/___

Assinatura do Responsável pela área de atuação estratégica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

REGISTRO DE APOIO EM ENTREGA/ATIVIDADE

[Este documento deverá vir anexo ao TAP sempre que houver necessidade de apoio de determinado setor/diretoria em entrega ou etapa do projeto.]

Projeto:

Área Estratégica:

Descrição da entrega ou atividade que necessita de especial apoio de setor/diretoria do MPAL:

Setor que prestará o apoio:

Período de realização: [Informar a fase do projeto em que o apoio deverá prestado]

Declaro estar ciente do apoio que o setor/diretoria pelo qual sou responsável deverá prestar ao projeto XXX, que consistem [elencar a atividade ou entrega], atividade que será realizada na etapa xxx do projeto.



Maceió, xx de fevereiro de 2024

Gerente do Projeto/Idealizador

Responsável pelo setor/Diretoria

ANEXO 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA EM PROJETO

Elaborado por (Área/Promotoria ou Núcleo demandante)	
Nome do projeto	
Gerente do Projeto	
Prazo original do projeto	

Título da mudança - [Informar o título da mudança]
Descrição - Descrever a mudança solicitada
Benefícios - Descrever a justificativa e os benefícios que a mudança trará para o projeto.
Impacto se não for implementada



--

Impactos identificados	
No cronograma	Haverá alterações no cronograma do projeto?
No escopo	Haverá alterações no escopo do projeto?
No custo	Haverá alterações de custos no projeto?
No alinhamento estratégico	Haverá alterações no alinhamento estratégico?
Na qualidade	Haverá alterações na qualidade do projeto?
Outros impactos	Haverá outros tipos de impactos, por exemplo: projetos inter-relacionados?

Estimativas de custos decorrentes da mudança

Recurso	Custo R\$

<p>V – Assinaturas</p> <p>Maceió, ___/___/___</p> <p>Assinatura do gerente</p> <p>Informo que tomei conhecimento da proposta ora a presentada, ao tempo em endosso a mesma e solicito a remessa à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAGE para os trâmites de aprovação.</p> <p>De acordo em ___/___/___</p> <p>Assinatura do Responsável pela área de atuação estratégica</p>



Diretoria Geral

Outros

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) - EXERCÍCIO 2024

Setor Requiritante	Descrição sucinta do objeto	Justificativa para contratação	Contrato /ARP/Dispensa	Quando foi assinado o Contrato anterior	Contratação/Renovação	Mês da necessidade da Contratação	Valor Estimado
Diretoria de Recursos Humanos	Aquisição do sistema SICAP WEB, sistema para efetuar cálculo de aposentadoria de membros e servidores	O sistema é alimentado com dados de tempo de contribuição, inclusive averbações de outros órgãos, e fornece um panorama sobre aposentadoria, subsidia a decisão do gestor e informa o público alvo sobre a situação previdenciária	Dispensa	17/11/22	Renovação	Novembro	R\$11.500,00
Assessoria Militar	Contratação dos serviços de Monitoramento Eletrônico, com apoio de patrulhamento motorizado.	Necessidade de monitoramento das edificações do Ministério Público de Alagoas, visando à salvaguarda de seu patrimônio.	Contrato	31/7/22	Renovação	Outubro	R\$ 16.920,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de solução em telefonia IP (VOIP)	Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação e comunicação/TIC visando o fornecimento de solução em telefonia IP baseado em software de livre Digium/Asterisk, contemplando os serviços de locação de equipamentos, planejamento, fornecimento de software com instalação, configuração, customização, manutenção com troca de peças e transferência tecnológica garantido o perfeito funcionamento da solução pelo período de 12 (doze) meses, renováveis.	Contrato	10/5/23	Nova Contratação	Maior	R\$20.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como Business	Serviços de suporte técnico e atualização de software para licenças perpétuas de software com usuário identificado, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial – Qlink Sense Token, por unidade de licença adquirida.	Contrato	20/7/23	Renovação	Julho	R\$70.000,00



	Intelligence (BI).						
Diretoria de Tecnologia da Informação	Prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas com outros prédios.	Links de internet para as unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas	Contrato	23/7/23	Renovação	Julho	R\$433.555,32
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de licenças do software zimbra collaboration network edition, com módulos adicionais de ferramentas antispam e de controle e auditoria de e-mail, com prestação de serviços de instalação e integração com o ambiente computacional do Contratante, suporte, atualização e treinamento.	Aquisição de licenças do software zimbra collaboration network edition, com módulos adicionais de ferramentas antispam e de controle e auditoria de e-mail, com prestação de serviços de instalação e integração com o ambiente computacional do Contratante, suporte, atualização e treinamento.	Contrato	16/8/23	Renovação	Agosto	R\$83.114,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de 200 computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site	200 Computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site para membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas	Contrato		Nova Contratação	Dezembro	R\$1.200,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de 250 computadores de mesa (desktop) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site	250 computadores de mesa (desktop) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site para membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas	Contrato		Nova Contratação	Dezembro	R\$1.500,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Solução de Acesso Remoto para Suporte aos Usuários	Ferramenta utilizada para Acesso Remoto para Suporte aos Usuários, auxiliando as atividades de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas	Contrato		Nova Contratação	Dezembro	R\$15.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de garantia, incluindo substituição de peças, de equipamento de tecnologia da informação do tipo firewall corporativo.	Contratação de garantias, subscrições, assinaturas de segurança e suporte do dispositivo segurança de redes NGFW.	Contrato	5/5/23	Renovação	Maior	R\$179.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de serviços de telecomunicações – internet banda larga móvel, com tecnologia 3G/4G, mediante fornecimento de chip de	Acesso ilimitado à internet com franquia mensal de, no mínimo, 20GB, com o comodato de mini modem USB banda larga 4G ou superior.	Contrato	31/5/23	Renovação	Maior	R\$92.232,00



ação	dados e modems USB, em regime de comodato.						
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de suporte técnico especializado para a solução Veeam Backup & Replication Enterprise.	Suporte para a solução Veeam Backup & Replication Enterprise por 12 meses.	Contrato	13/6/23	Renovação	Junho	R\$76.999,92
Diretoria de Tecnologia da Informação	Prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet.	13 Links de Internet	Contrato	20/6/23	Renovação	Junho	R\$63.679,08
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico especializado na plataforma Microsoft Windows Server.	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico especializado na plataforma Microsoft Windows Server. UST (Unidade de Serviço Técnico).	ARP	6/7/23	Nova Contratação	Julho	R\$54.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de 50 Scanners	50 Scanners para digitalização de documentos visando auxiliar membros e servidores em suas atividades	Contrato		Nova Contratação	Setembro	R\$80.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP, denominado SIG no âmbito do MP.	Contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP, denominado SIG no âmbito do MP, contemplando Serviço de sustentação; Garantia de evolução tecnológica e funcional; Serviço de apoio técnico especializado e Desenvolvimento e outras atividades – sob demanda.	Contrato	14/7/23	Renovação	Julho	R\$2.730.032,28
Diretoria de Tecnologia da Informação	Serviço de suporte e atualização de garantia de vmware vsphere enterprise plus e server standard para 12 meses production 24x7.	Serviço de suporte e atualização de garantia de vmware vsphere enterprise plus e server standard para 12 meses production 24x7.	Contrato	15/12/23	Renovação	Dezembro	R\$44.679,77
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de licenças de uso de serviços de webconferência e streaming de áudio/vídeo	Licença de uso de plataforma de webconferência, por subscrição, pelo período de 12 meses.	Contrato	29/5/23	Renovação	Maior	R\$10.504,20
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento e suporte de sistemas gerenciadores de banco de dados	Monitoramento e suporte de banco de dados.	Contrato		Nova Contratação	Fevereiro	R\$90.000,00



Diretoria de Tecnologia da Informação	Contrato de prestação de serviços de atualização e suporte da solução oracle standard	Suporte e atualizações de 2 licenças da solução oracle standard edition two 19c e os mesmos serviços para 2 licenças da solução oracle standard edition one 11g, pelo período de 12 meses.	Contrato	31/10/23	Renovação	Outubro	R\$70.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Prestação de suporte técnico da solução wifi aruba networks	Suporte técnico oficial do fabricante para controladora de rede sem fio.	Contrato	17/11/23	Renovação	Novembro	R\$24.800,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Treinamento Oracle	Assinatura de plataforma de treinamentos do banco de dados Oracle.	ARP		Nova Contratação	Setembro	R\$50.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva, elétrica e mecânica em 3 nobreaks de 10 kVA.	Prestação de serviço de manutenção de nobreaks.	Contrato		Nova Contratação	Abril	R\$30.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Prestação de serviços de locação de impressoras.	Prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel.	Contrato	7/12/23	Renovação	Dezembro	R\$20.1660,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Prestação de serviço de fibra apagada	Prestação de serviço de fibra apagada para permitir a interconexão entre o datacenter 1 (principal) e o datacenter 2 (secundário).	Contrato	25/12/23	Renovação	Dezembro	R\$31.899,96
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de headsets.	Headset, braço do microfone c/ eixo ajustável, c/ microfone integrado, tipo circumaural, fechado.	Contrato		Nova Contratação	Novembro	R\$20.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa de tecnologia especializada visando a prestação de serviços contínuos de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva,	Prestação de serviços contínuos de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de soluções de Datacenter (processamento, armazenamento e backup), incluindo a reposição de peças.	Contrato	31/12/23	Renovação	Dezembro	R\$110.000,00



	preventiva e corretiva de soluções de Datacenter.						
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de suporte técnico e garantia do Storage 3PAR.	Contratação de suporte técnico e garantia do Storage 3PAR.	Contrato	31/10/23	Renovação	Novembro	R\$66.355,84
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de suporte técnico e garantia do Storage PRIMERA	Contratação de suporte técnico e garantia do Storage PRIMERA	Contrato	31/3/24	Renovação	Abril	R\$66.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de prestação de serviço de emissão de certificado digital para pessoa jurídica eCNPJ.	Prestação de serviço de emissão de certificado digital A1, tipo e-CNPJ, com validade de 12 meses, emitido por autoridade certificadora credenciada	Contrato		Nova Contratação	Janeiro	R\$300,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de prestação de serviço de emissão de certificado digital SSL para servidor.	Contratação de prestação de serviço de emissão de certificado digital SSL para servidor.	Dispensa	19/12/22	Nova Contratação	Dezembro	R\$1.050,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de solução de vídeo wall.	Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos para solução de vídeo wall.	ARP		Nova Contratação	Outubro	R\$700.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Computadores avançados	Computadores avançados para DTI, GAECO, GAESF, Engenharia e DCOM	Contrato		Nova Contratação	Outubro	R\$200.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Cameras de segurança e softwares de videomonitoramento	Cameras de segurança e software para videomonitoramento das unidades	ARP		Nova Contratação	Outubro	R\$300.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Licenças software Vmware	Licenças do software vmware para servidores	Contrato		Nova Contratação	Setembro	R\$200.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Licenças software	Licenças do software Windows Server para	Contrato		Nova	Sete	R\$20



ia de Tecnol ogia da Inform ação	Windows Server	servidores			Contrata ção	mbro	0.000 ,00
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Licenças Calls de acesso	Licenças de Calls de acesso do Windows Server	Contrato		Nova Contrata ção	Sete mbro	R\$10 0.000 ,00
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Ferramentas para Manutenção de computadores	Ferramentas para uso nas manutenções de computadores	Dispens a		Nova Contrata ção	Julho	R\$50. 000,0 0
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Ferramentas para Redes	Ferramentas para uso na seção de redes	Contrato		Nova Contrata ção	Julho	R\$80. 000,0 0
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Licenças SQL Server	Licença do software para banco de dados SQL Server	ARP		Nova Contrata ção	Agost o	R\$25 0.000 ,00
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Peças para servidores e sensores de monitoramento	Peças para servidores e sensores de monitoramento do data center	Dispens a		Nova Contrata ção	Junh o	R\$20. 000,0 0
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Discos Rígidos Externos	HDs externos para o NGI, DTI e DCOM.	Dispens a		Nova Contrata ção	Junh o	R\$15. 000,0 0
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Licenciamento Oracle, Oracle database appliance e suporte	Atualização do ambiente Oracle	ARP		Nova Contrata ção	Nove mbro	R\$5.0 00.00 0,00
Diretor ia de Tecnol ogia	Switches	Atualização do parque de switches	ARP		Nova Contrata ção	Nove mbro	R\$30 0.000 ,00



da Inform ação							
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Aquisição de novas licenças de uso de serviços de webconferência e streaming de áudio/vídeo	Aquisição de novas licenças de uso de serviços de webconferência e streaming de áudio/vídeo	Dispens a		Nova Contrata ção	Julho	R\$10. 000,0 0
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Aquisição de 50 aparelhos telefônicos Voip.	Aquisição de 50 aparelhos telefônicos Voip.	Dispens a		Nova Contrata ção	Maiο	R\$15. 000,0 0
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Serviços de Teste de segurança e intrusão.	Serviços de Teste de segurança e intrusão (Pentest).	Contrato		Nova Contrata ção	Agost o	R\$10 0.000 ,00
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Aquisição de racks para ativos de redes.	Aquisição de racks para ativos de redes.	Contrato		Nova Contrata ção	Sete mbro	R\$10 0.000 ,00
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Licença de Software de CyberSegurança.	Licença de Software de CyberSegurança.	Contrato		Nova Contrata ção	Nove mbro	R\$30 0.000 ,00
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Aquisição de Access Point ARUBA.	Equipamentos para ampliação da rede Wifi.	Contrato		Nova Contrata ção	Nove mbro	R\$15 0.000 ,00
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Licença de Software de Controle de Usuários do AD (Engine manager).	Licença de Software de Controle de Usuários do AD (Engine manager).	Contrato		Nova Contrata ção	Outu bro	R\$50. 000,0 0
Diretor ia de Tecnol ogia da Inform ação	Treinamento Vmware.	Treinamento da Ferramenta Vmware para o servidor Ismaquias.	Contrato		Nova Contrata ção	Sete mbro	R\$20. 000,0 0



Diretoria de Tecnologia da Informação	Treinamento Veeam.	Treinamento da Ferramenta Veeam para os servidores Ismaquias e Thiago.	Contrato		Nova Contratação	Novembro	R\$20.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico especializado no firewall PaloAlto.	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico especializado na firewall PaloAlto. UST (Unidade de Serviço Técnico).	Contrato	1/12/23	Renovação	Dezembro	R\$90.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Solução de Hiperconvergência (Processamento e Armazenamento).	Solução de Hiperconvergência (Processamento e Armazenamento).	Contrato		Nova Contratação	Dezembro	R\$2.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Licenciamento de Software para teleatendimento.	Licenciamento de Software para teleatendimento.	Contrato		Nova Contratação	Agosto	R\$20.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de nobreaks para datacenter	02 nobreaks para datacenter.	Contrato		Nova Contratação	Agosto	R\$38.200,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo split	Aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo split para substituição e renovação do parque de refrigeração das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas e acréscimo de unidades não adquiridas em lotes desertos de licitações anteriores.	ARP	ARPs nº 001 e 002/2023 de 22/09/23	Nova Contratação	Janeiro	R\$10.000,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Aquisição de serviço de atualização tecnológica dos elevadores do prédio-sede desta PGJ	Com o decorrer do tempo de uso, elevadores e escadas rolantes necessitam da atualização de importantes componentes para garantir funcionalidade, segurança e extensão de vida útil. Modernização com aproveitamento de partes do elevador existente.	Contrato		Nova Contratação	Julho	R\$10.000,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Aquisição de mobiliário corporativo	Aquisição de mobiliário corporativo que atenda as necessidades de serviço e acomodação de servidores, parquet e colaboradores, atendendo critérios de ergonomia, funcionalidade, melhorias estruturais bem como substituição de mobiliário inservível.	Contrato		Nova Contratação	Fevereiro	R\$30.000,00
Biblioteca	Assinatura da Biblioteca Digital Saraiva (BDS),	Além de trazer novos títulos e de contemplar novos campos do	Dispensa	13/12/22	Renovação	Dezembro	R\$25.000,00



	com 50 (cinquenta) acessos simultâneos.	conhecimento, a biblioteca digital atende às necessidades informacionais dos usuários que se encontram nas diferentes unidades do Ministério Público, localizadas na capital e no interior do estado, bem como daqueles que adotam o modelo de trabalho home office.					0
Biblioteca	Assinatura de plataforma digital de informação especializada, com 20 (vinte) acessos simultâneos.	Diferente da biblioteca digital que disponibiliza obras completas geralmente sobre temas específicos, a plataforma de informação especializada na área jurídica destaca-se por seu acervo de Legislação, Jurisprudência, Doutrinas, Modelos de Contratos e Petições, Sentenças e Despachos, atualizados diariamente. Tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, e sua contínua atualização é essencial para atender aos anseios informacionais dos colaboradores da instituição no exercício das suas atividades.	Dispensa		Nova Contratação	Janeiro	R\$15.000,00
Biblioteca	Aquisição de livros impressos	A aquisição de livros impressos busca atender às demandas informacionais dos usuários que frequentam o espaço físico da biblioteca. O objetivo principal é adquirir obras que sofreram significativa atualização e que são alvo de constantes consultas, bem como atender a sugestões pontuais dos usuários dentro do escopo temático e da necessidade da biblioteca/instituição.	Dispensa		Nova Contratação	Janeiro	R\$57.000,00
ESMP	Aquisição de cadeiras plásticas para eventos	A aquisição de cadeiras plásticas faz-se necessária visando atender às demandas de cursos e eventos para complementação de assentos dos auditórios em que o evento será realizado, para acomodação e conforto dos participantes.	Dispensa		Nova Contratação	Janeiro	R\$4.500,00
ESMP	Aquisição de Projetor multimídia	A aquisição de projetor multimídia busca atender às demandas de cursos e eventos planejadas por esta Escola Superior.	Dispensa		Nova Contratação		R\$5.000,00
ESMP	Contratação de gráfica para impressão do Caderno Literário	A contratação justifica-se devido a necessidade de impressão do 2º caderno literário do MPAL, organizado pela ESMP.	Contrato		Nova Contratação	Janeiro	R\$ 10.000,00
ESMP	Aquisição de obras de arte de mestres alagoanos	A contratação justifica-se devido a necessidade de promover a cultura alagoana, objetivo legal da ESMP-AL, e proporcionar um espaço mais acolhedor e convidativo aos integrantes do MPAL.	Dispensa		Nova Contratação		R\$8.000,00
ESMP	Aquisição de material de brinde (camisetas, canetas, blocos de notas, pastas)	A aquisição de materiais para eventos, tais como canetas, blocos de notas e pastas (confeção de pasta com bolso para utilização em eventos, tamanho A4, em papel couche 80g, plastificado, impressão em policromia)	Contrato		Nova Contratação	Janeiro	R\$ 16.000,00
ESMP	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Coffee Break, sob demanda, para as atividades desenvolvidas	Constata-se a necessidade de contratação do serviço de coffee break em virtude dos diversos eventos, treinamentos e capacitações oferecidos pela ESMP aos seus públicos, para o cumprimento de seus objetivos estratégicos.	Contrato		Nova Contratação	Janeiro	R\$ 40.000,00



	pela ESMP.						
ESMP	Aquisição de equipamentos de sonorização (caixa de som).	A necessidade da aquisição de equipamentos áudio visuais justifica-se para atender as necessidades relativas a realização e transmissão de eventos, cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pela ESMP-AL.	Contrato		Nova Contratação	Janeiro	R\$2.500,00
ESMP	Aquisição de equipamentos de áudio (microfones sem fio).	A necessidade da aquisição de equipamentos áudio visuais justifica-se para atender as necessidades relativas a realização e transmissão de eventos, cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pela ESMP-AL.	Dispensa		Nova Contratação	Janeiro	R\$1.800,00
ESMP	Aquisição de carregadores universais de pilhas e pilhas recarregáveis.	A aquisição dos equipamentos justifica-se para realizar o carregamento de pilhas utilizadas nos microfones sem fio para eventos realizados pela ESMP-AL.	Dispensa		Nova Contratação	Janeiro	R\$400,00
ESMP	Kit de mobiliário portátil para realização de eventos em cidades do interior do estado	A necessidade da aquisição de equipamentos áudio visuais justifica-se para atender as necessidades relativas a realização e transmissão de eventos, cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pela ESMP-AL.	Dispensa		Nova Contratação	Janeiro	R\$ 8.000,00
Diretoria de Recursos Humanos	Renovação contratual do sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Ministério Público do Estado de Alagoas.	O sistema ADMRH, da empresa Thema é atualmente utilizado para gestão de pessoas e folha de pagamento no âmbito do MPEAL. Por meio dele são gerenciados os dados cadastrais e trabalhistas e cumpridas as obrigações patronais do órgão, desde pagamento do pessoal, até envio de informações aos órgãos de controle.	Contrato	13/07/2023	Renovação	Julho	R\$ 300.614,40
Diretoria de Programação e Orçamento	Renovação da assinatura para uso do sistema web Gestão Tributária (GT-Fácil) que tem como objetivo fornecer acesso às informações relacionadas no processo de tributação dos contratos de firmados pelo ente. As informações fornecidas são sobre os tributos e contribuições (Federais, Estaduais e Municipais) no âmbito das administração pública.	Esta Diretoria tem como uma das suas responsabilidades a realização de análise e registros em parte do processo de execução financeira e orçamentária, sendo que uma dessas fases é a da liquidação. Nela realiza-se a apuração, dentre outras coisas, da necessidade ou não da retenção de tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais nos pagamentos realizados aos fornecedores de produtos e/ou serviços desse órgão ministerial. Isso requer dos servidores envolvidos um conhecimento apurado sobre as obrigações principais e acessórias relacionadas aos pagamentos, como por exemplo: A retenção de tributos sobre esses dispêndios.	Dispensa	12/9/23	Renovação	Setembro	R\$10.788,00
Seção de Transporte	Renovação de contrato 01/2022, Segundo Termo Aditivo-Gerenciamento eletrônico de manutenções preventivas e corretivas dos veículos da frota do MPAL.	Prestação de serviços de gestão informatizada na manutenção de veículos (preventiva, corretiva e fornecimento de peças) para atender à frota pertencente à frota do MPAL bem como os veículos a ele incorporados. Elaboração do terceiro termo aditivo ao contrato PGJ nº 01/2022.	Contrato	17/2/23	Renovação	Fevereiro	R\$250.000,00
Seção de	Renovação de contrato 08/2022, Primeiro Termo	Prestação de serviços de locação veicular, com e sem condutor, com sistema de	Contrato	5/5/23	Renovação	Maior	R\$330.092



Transporte	Aditivo - Locação de Veículos, com e sem condutor.	gerenciamento e compartilhamento veicular. Cinco veículos 1.0, tipo gol ou similares e com condutor. Um veículo tipo sedã, tipo Virtus e similares e sem condutor. Oriundo da ARP nº 106/2021 e pregão 10.170/2021 da Agência de Modernização de Gestão de Processos. Elaboração do Segundo Termo Aditivo.					,16
Seção de Transporte	Renovação de Contrato 27/2022 - Primeiro Termo Aditivo - Gerenciamento eletrônico de abastecimentos dos grupos geradores e veículos da frota do MPAI	Prestação de serviço para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (álcool, gasolina e diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou disponibilizados ao MPAL, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético e senha pessoal. Elaboração do Segundo Termo Aditivo.	Contrato	1/10/23	Renovação	Novembro	R\$600.000,00
Almoxarifado	Aquisição de Materiais de Limpeza / Copa e Cozinha	Aquisição de materiais de Limpeza / Copa e Cozinha: Água sanitária, desinfetante, detergente, limpador multiuso, copos descartáveis entre diversos outros para manutenção dos estoques no setor de almoxarifado, tais itens serão disponibilizados a todas as unidades que fazem parte da Procuradoria-Geral de Justiça.	Contrato	6/7/23	Nova Contratação	Março	R\$ 63.302,43
Almoxarifado	Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos	Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos: Cabos flexíveis entre outros para manutenção dos estoques no setor de almoxarifado e servirão para a manutenção das instalações elétricas de todas as unidades que fazem parte da Procuradoria-Geral de Justiça.	ARP	18/11/22	Nova Contratação	Março	R\$ 81.634,62
Almoxarifado	Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos	Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos: Interruptores, tomadas, lâmpadas entre diversos outros para manutenção dos estoques no setor de almoxarifado e servirão para a manutenção das instalações elétricas de todas as unidades que fazem parte da Procuradoria-Geral de Justiça.	ARP	3/2/22	Nova Contratação	Março	R\$ 97.845,52
Almoxarifado	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Aquisição de gêneros alimentícios: Café e açúcar, para manutenção dos estoques no setor de almoxarifado, tais itens serão disponibilizados a todas as unidades que fazem parte da Procuradoria-Geral de Justiça.	ARP	3/10/23	Nova Contratação	Agosto	R\$ 76.000,80
Almoxarifado	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Aquisição de gêneros alimentícios: adoçante dietético, para manutenção dos estoques no setor de almoxarifado, tais itens serão disponibilizados a todas as unidades que fazem parte da Procuradoria-Geral de Justiça.	ARP	26/9/23	Nova Contratação	Agosto	R\$ 1.125,00
Almoxarifado	Aquisição de Materiais Hidráulicos	Aquisição de materiais hidráulicos: conexões, tubos, colas, fitas, torneiras entre diversos outros para manutenção dos estoques no setor de almoxarifado e servirão para a manutenção das instalações	ARP	21/9/21	Nova Contratação	Março	R\$ 81.098,23



		hidráulicas de todas as unidades que fazem parte da Procuradoria-Geral de Justiça.					
Almoxarifado	Aquisição de Material de Expediente	Aquisição de materiais de expediente: Papel A4, pastas, marcadores, clips, grampeadores entre diversos outros para manutenção dos estoques no setor de almoxarifado, tais itens serão disponibilizados a todas as unidades que fazem parte da Procuradoria-Geral de Justiça.	ARP	16/11/23	Nova Contratação	Novembro	R\$44.748,27
Diretoria de Comunicação	Material gráfico	Confecção de material gráfico com a finalidade de divulgar as atividades do Ministério Público do Estado de Alagoas	ARP		Nova Contratação	Fevereiro	R\$60.000,00
Diretoria de Comunicação	Contratação pacote Adobe	Software para uso da comunicação social - edição de audio e vídeo e edição de imagem	ARP		Nova Contratação	Maior	R\$ 12.000,00
Diretoria de Comunicação	Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos para modernização da DICOM	ARP		Nova Contratação	Maior	R\$ 100.000,00
Diretoria de Comunicação	Contratação de empresa para intérprete de libras	Contratação de intérprete de libras	ARP		Nova Contratação	Março	R\$ 25.000,00
Seção de Engenharia	Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI	Aquisição de capacete, cinto (linha de vida), botas com CA, luvas, capas de chuva, etc. Os equipamentos serão utilizados pelos servidores da Seção de Engenharia na execução dos trabalhos de fiscalização de obras e serviços, inspeções e levantamentos.	Dispensa		Nova Contratação	Fevereiro	R\$5.000,00
Seção de Engenharia	Aquisição de equipamentos de proteção coletivas - EPC	Aquisição de cones, fitas zebradas, sinalizadores, etc. Os equipamentos serão utilizados pelos servidores da Seção de Engenharia na execução dos trabalhos de fiscalização de obras e serviços, inspeções e levantamentos.	Dispensa		Nova Contratação	Fevereiro	R\$3.000,00
Seção de Engenharia	Aquisição de equipamentos auxiliares	Aquisição de trena, trena laser, paquímetro, pacômetro, chave-teste, cave de fenda, alicate, corda, etc. Os equipamentos serão utilizados pelos servidores da Seção de Engenharia na execução dos trabalhos de fiscalização de obras e serviços, inspeções e levantamentos.	Dispensa		Nova Contratação	Fevereiro	R\$5.000,00
Seção de Engenharia	Construção da nova Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	Construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo prédio da Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. A construção é necessária visto que atualmente o Ministério Público exerce suas atividades de atendimento à população através da utilização de um prédio alugado no município.	Contrato		Nova Contratação	Agosto	R\$2.700,00



Seção de Engenharia	Construção da nova Promotoria de Justiça de União dos Palmares	Construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo prédio da Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. A construção é necessária visto que atualmente o Ministério Público exerce suas atividades de atendimento à população através da utilização de um prédio alugado no município.	Contrato		Nova Contratação	Setembro	R\$2.700,00
Seção de Engenharia	Contratação de Empresa de Gerenciamento	Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de Serviços Comuns de Gerenciamento de Obras, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandadas pela Administração do Ministério Público Estadual, auxiliando a Seção de Engenharia. A presente contratação se faz necessária e imprescindível em face da deficiência e/ou inexistência de recursos materiais e humanos para o atendimento das presentes demandas, auxiliando com isso, a seção de engenharia,	Contrato		Nova Contratação	Junho	R\$460,00
Seção de Engenharia	Renovação do contrato nº 015/2023, Primeiro Termo Aditivo	Contratação de empresa de engenharia especializada para executar, sob demanda, serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023 e respectivos anexos.	Contrato	31/10/23	Renovação	Outubro	R\$1.773,43
Assessoria de Cerimonial	Buffet para os diversos tipos de eventos institucionais	Diante da realização de eventos dos mais diversos portes, faz-se necessária a prestação de serviço de buffet em alguns deles, tais como coffee break e coquetel	ARP		Nova Contratação	A partir de março até dezembro	R\$125,00
Assessoria de Cerimonial	Aquisição de brindes institucionais (pastas, medalhas, troféus, blocos, canetas, marcadores de página, pendrive e outros itens culturais)	Esporadicamente, o MPAL é anfitrião de eventos de porte nacional, portanto, recebe as mais diversas autoridades e por meio de parcerias destina brindes. Porém, é importante, ter com a marca do MPAL, pois será útil nas mais diversas oportunidades. Por isso, é importante se ter estes materiais	Dispensa de licitação		Nova Contratação	A partir de março até dezembro	R\$10,00
Assessoria de Cerimonial	Aquisição de sistema completo de sonorização	Em virtude dos sistema de sonorização dos espaços do MPAL existentes não estarem funcionando adequadamente, bem como da necessidade de termos móveis para os eventos que são realizados em outros locais, faz-se necessário contar com sistema de sonorização completo que	Licitação		Nova Contratação	A partir de março até dezembro	R\$80,00



		atenda as necessidades de todos os tipos de eventos.					
Assessoria de Cerimonial	Aquisição de equipamentos audiovisuais	Diante das demandas constantes de eventos e pelo de que muitos deles acontecem em horários simultâneos ou próximos e em locais diferentes, é importante adquirir outros recursos tecnológicos para se ter como reserva	Licitação		Nova Contratação	A partir de março o até dezembro	R\$50.000,00
Assessoria de Cerimonial	Aquisição de pilhas (formatos AA e AAA), baterias recarregáveis e carregadores para ambas	O consumo de pilhas é constante durante as atividades da instituição, quer seja para uso nos microfones, para ligar ar condicionado ou outros aparelhos,. O uso de pilhas e baterias recarregáveis trará economia para a instituição, pois quando elas estiverem descarregando, bastará colocar para carregar	Dispensa de licitação		Nova Contratação	A partir de março o até dezembro	R\$2500,00
Assessoria de Cerimonial	Locação de pontos de iluminação cênica e painel de led	Em alguns eventos mais solenes e sofisticados, faz-se necessária a colocação de pontos de iluminação e de painel de led	ARP		Nova Contratação	A partir de março o até dezembro	R\$50.000,00
Assessoria de Cerimonial	Decoração de eventos	Em alguns eventos mais solenes, faz-se necessária que seja prestado o serviço de decoração	ARP		Nova Contratação	A partir de março o até dezembro	R\$50.000,00
Assessoria de Cerimonial	Locação de estrutura e mobiliário para eventos	Em diversos eventos, nós precisamos contratar tendas/toldos/galpão, palco, mesas para buffet, mesas de centro/laterais, mesas bistrôs, cadeiras, sofás, puffs, etc.	ARP		Nova Contratação	A partir de março o até dezembro	R\$50.000,00

CONSOLIDAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTIMADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Num.	Setor Requisitante	Valor Estimado
1	Diretoria de Tecnologia da Informação	R\$18.486.862,37
2	Seção de Engenharia	R\$7.646.004,33
3	Seção de Transporte	R\$1.180.092,16
4	Diretoria de Apoio Administrativo	R\$500.000,00
5	Almoxarifado	R\$ 445.754,87
6	Cerimonial	R\$ 417.500,00
7	Diretoria de Recursos Humanos	R\$312.114,40
8	Diretoria de Comunicação	R\$197.000,00
9	Biblioteca	R\$97.000,00
10	ESMP	R\$96.200,00
11	Assessoria Militar	R\$16.920,00
12	Diretoria de Programação e Orçamento	R\$10.788,00
Valor consolidado		R\$ 29.406.236,13



Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INFORME DE DISTRIBUIÇÃO – FEVEREIRO/2024

A Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual, informa que, no mês de fevereiro de 2024, foram distribuídos os seguintes procedimentos extrajudiciais:

- 02.2024.00000677-3 - Sobre supostas irregularidades no remanejamento de servidores da Maternidade Santa Mônica, da UNCISAL - 19ª PJC;
- 02.2024.00000929-2 - Sobre suposta acumulação indevida de cargos públicos - 22ª PJC;
- 02.2024.00000930-4 - Sobre suposto descaso do atendimento ao contribuinte pela SEFAZ - 22ª PJC;
- 02.2024.00000948-1 - Sobre convocação de aprovados no concurso público realizado para preenchimento de cargos na SESAU e na UNCISAL em 2002 - 19ª PJC;
- 02.2024.00001177-6 - Sobre suposto descumprimento de carga horária e acumulação ilegal de cargos públicos - 19ª PJC;
- 02.2024.00001351-9 - Sobre supostas irregularidades no teste de aptidão física de candidato do concurso para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Alagoas - 18ª PJC;
- 02.2024.00001388-5 - Sobre alteração supostamente irregular do edital do concurso para Delegado de Polícia Civil de Alagoas que, eliminando cláusula de barreira, permitiu a convocação para o TAF de todos os aprovados na prova discursiva - 18ª PJC;
- 02.2024.00001390-8 - Sobre supostas irregularidades na aprovação de candidato na etapa de heteroidentificação como negro do concurso de Delegado de Polícia Civil do Estado de Alagoas - 17ª PJC;
- 02.2024.00001435-1 - Sobre suposto pagamento irregular de diárias pela Uneal – 22ª PJC;
- 02.2024.00001442-9 - Sobre suposta carência de servidores na Polícia Científica do Estado de Alagoas - 20ª PJC.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Coordenadora das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual

Portarias

PORTARIA nº 0007/2023/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do LUAL COM CRISTO 2023, no endereço estacionamento do Parque Shopping, Av. Comendador Gustavo Paiva, Cruz das Almas, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000164-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de



26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013).

Maceió/AL, terça-feira, 24 de janeiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0017/2023/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do "BLOCO OS BIRITEIROS", com percurso na Rua Raul Dias – Jacintinho, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000266-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0019/2023/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do CARNAVAL DA GRATIDÃO, na Rua Minervino Pimentel – Mangabeiras, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000282-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório



da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0015/2023/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do evento de carnaval OSMAN FOLIA, no endereço Avenida B, Conjunto Osman Loureiro, em frente a base da Polícia Comunitária, Clima Bom, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000245-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0032/2023/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do BLOCO "AS PIRIGUETES DO ROSANE", no endereço Conjunto Rosane Collor, Clima Bom, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000366-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:



- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0031/2023/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do BLOCO CARNAVALESCO CLETO NA FOLIA, no endereço Avenida Dário Marsiglia, Levada, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000364-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

Atos diversos

INTIMAÇÃO

Aos Senhores Heli Lima de Souza Araújo - CPF: 382.594.514-68 Jonathan Cristian de Sousa Araújo - CPF: 049.256.154-08 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça e no uso de suas atribuições legais, titular da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL, vem intimar Vossas Senhorias sobre o arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2023.00000192-0, com fundamento no artigo 10, §1º, da Resolução n. 23/2007, do CNMP. Art. 10. [...] § 1º Os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, com a promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao órgão de revisão competente, no prazo de três dias, contado da comprovação da efetiva cientificação pessoal dos interessados, através de publicação na imprensa oficial ou da lavratura de termo de afixação de aviso no órgão do Ministério Público, quando não localizados os que devem ser cientificados. Assinalo, outrossim, que Vossas Senhorias poderão impugnar o referido arquivamento, apresentando razões que serão apreciadas pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas. Finalmente, aduzo que o presente procedimento pode ser consultado diretamente no endereço: <https://www.mpal.mp.br/?page_id=2960>. PUBLIQUE-SE em razão de não constar os endereços dos envolvidos nos autos. Passo de Camaragibe/AL, 15 de fevereiro de 2024 Gustavo Arns da Silva Vasconcelos Promotor de Justiça



Portarias

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000231-1

Portaria N.º 0002/2024/PJ-Batal

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/17, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196, da Constituição Federal, e que a situação relatada nos autos vem causando dano difuso e coletivo à população de Batalha;

CONSIDERANDO que o relatório constante dos autos apontam indícios de, ao menos, 03 (três) irregularidades passíveis de responsabilização civil e criminal;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2024.00000231-1, com escopo de apurar possível poluição ambiental e crime de funcionamento sem o devido licenciamento ambiental (Lei 9.605/98) em face de COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA., CNPJ n. 04.811.676/0002-05, situada na Rua Professor Afrânio Lages, sn, Ipanema, Batalha/AL, pelo que determino:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Designo, desde já, o dia 06.03.2024, às 12h30 para audiência inaugural, devendo ser expedida a competente notificação para comparecimento de Presidente ou preposto com poderes para firmar Termo de Ajuste de Conduta;

Batalha, 29 de fevereiro de 2024

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Administrativo de nº: 09.2024.00000213-3

Portaria Nº 0003/2024/PJ-Batal

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/17, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2024.00000213-3, tendo em vista medidas a serem adotadas diante da instalação irregular de "tachões" nas vias públicas no Município de Batalha, cujos dispositivos são proibidos pela Resolução de nº 336, de 24 de novembro de 2009, do CONTRAN (Órgão máximo normativo do Sistema Nacional de Trânsito).

Assim, DETERMINO:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Ofício ao município de Batalha, com o objetivo de, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar informações sobre o estudo técnico de engenharia de tráfego, solicitado ao DETRAN, conforme fl. 17.

Cumpra-se.



Batalha/AL, 28 de fevereiro de 2024

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Nº 06.2024.00000088-0

Portaria Nº 0003/2024/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro).

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios regentes da administração pública, conforme preconiza o artigo 37 da CF, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade em apurar teor de denúncia anônima recebida na Ouvidoria do Ministério Público, a qual aduziu acerca da contratação da neta do Prefeito do Município de São Sebastião para assumir a Procuradoria do IPAM da cidade;

CONSIDERANDO que as informações foram no sentido de que se trata de profissional que, além de possuir parentesco direto com o chefe do Poder Executivo, não possuiria as qualificações necessárias para assumir tal contratação, posto que se formou recentemente no curso de Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os direitos constitucionais que regem a contratação em cargos comissionados e a imprescindibilidade da ocupação de cargos por meio de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir quaisquer atos de favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações administrativas de cargos, funções e serviços;

CONSIDERANDO que a prática do nepotismo, nos moldes já delineados pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, substituem a avaliação de mérito para o exercício da função pública pela valorização de laços de parentesco, sendo uma prática que viola as garantias constitucionais de impessoalidade administrativa, na medida em que estabelece privilégios em função de relações de parentesco e desconsidera a capacidade técnica para o exercício do cargo público;

CONSIDERANDO o dever de observância ao art. 37 da Constituição Federal, pelo que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que através da Notícia de Fato Nº 01.2023.00004242-1 esta Promotoria de Justiça da cidade de São Sebastião iniciou o procedimento de apuração quanto à referida informação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público não recebeu as informações esclarecedoras por parte do Município de São Sebastião/AL quanto ao referido teor da denúncia;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;



CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação do art. 2º, §4º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, bem como determinar as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se a presente portaria;
2. Proceda a publicação da presente em Diário Oficial;
3. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
4. Envie os autos conclusos para análise.

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça

Nº 06.2024.00000027-9

Portaria Nº 0004/2024/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro).

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios regentes da administração pública, conforme preconiza o artigo 37 da CF, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, no presente contexto, principalmente eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade em oferecer continuidade às apurações da Notícia de Fato nº MP 01.2023.00003482-1, instaurada de ofício por esta Promotoria de Justiça, por conhecimento de suposta situação de perturbação do sossego alheio e desvio de finalidade do patrimônio público, causada pelo uso de músicas/sons altos por particulares, bem como pela comercialização de bebidas alcólicas em três praças públicas da cidade de São Sebastião/AL.;

CONSIDERANDO que através da Notícia de Fato aludida, esta Promotoria de Justiça da cidade de São Sebastião iniciou o procedimento de apuração quanto à situação de perturbação do sossego alheio nas praças públicas Praça Isaías Correia de Lima, localizada na rua Belarmino Vieira de Lima; Praça Roque Lagoa, localizada na rua Roque Lagoa, no Centro da cidade; e Praça Padre Cícero, localizada na rua Valdevino da Silva.;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação do art. 182, da Constituição Federal, que trata sobre política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a indispensabilidade do cumprimento do art. 99, I, do Código Civil, que aduz serem bens públicos, de uso comum do povo, rios, mares, estradas, ruas e praças;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 81, da Lei nº. 8.078/90, é sabido que o espaço público das praças possui o caráter difuso por ser direito transindividual, de natureza indivisível, em que os titulares são pessoas indeterminadas ligadas pelo bem;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o direito ao uso do espaço público, de maneira a se averiguar se a finalidade precípua das praças, qual seja, o bem-estar comum, está sendo atendida nesta cidade;



CONSIDERANDO que o Ministério Público necessita, na qualidade de fiscal da lei e da ordem pública, receber maiores elucidações da Gestão municipal quanto ao referido assunto;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação do art. 2º, §4º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, bem como determinar as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se a presente portaria;
2. Proceda a publicação da presente em Diário Oficial;
3. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

4. Enviem os autos conclusos para análise

São Sebastião, 24 de janeiro de 2024

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça